DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 23 de Novembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO II | Nº 0209

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 086/2011 (086/2011)

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2010.

O Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais etc...

CONVOCA a aprovada no concurso Público, realizado conforme **Edital de Concurso Público nº 001/2010** de 06 de janeiro de 2011, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo legal, a contar da publicação deste, munida dos documentos exigíveis para o cargo de convocação, descrito no edital supramencionado, para a respectiva nomeação. Fica a convocada alertada que, caso não atenda a convocação no prazo estipulado, será ***considerada desistente*** da vaga em questão:

CLAUDETE DOS SANTOS
Agente de Serviços de Higiene e Alimentação

Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de novembro do ano de 2011.

FRANCIEL BRAGANHOLO
Secretário Municipal

Publicado por:
Luciane Marquardt
Código Identificador:42BCC0AE

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice - Presidente	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice - Presidente	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Comercial, n. 109 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.166.368/0001-40, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar as **10:00 HORAS do dia 07/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2011, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação do fornecimento de gás liquefeito de petróleo-GLP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, de forma parcelada, durante o exercício de 2012**,** nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

NEILSON ANTÔNIO DE OLIVIERA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:3E4587B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Comercial, n. 109 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.166.368/0001-40, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar **as 13:00 do dia 08/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando o fornecimento de combustíveis, para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, de forma PARCELADA, durante o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no setor de licitações e compras na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina localizada na Rua José Honostório, s/n, Praça Justo Magalhães, no Palácio dos Três Poderes Dr. Paulo Lourenço Borges, na cidade de Pontalina/GO, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

NEILSON ANTÔNIO DE OLIVIERA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:36D30293

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Comercial, n. 109 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.166.368/0001-40, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar **as 14:30 do dia 08/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, visando a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, durante o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

NEILSON ANTÔNIO DE OLIVIERA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:48389585

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Comercial, n. 109 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.166.368/0001-40, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar **as 08:30 do dia 09/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, durante o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

NEILSON ANTÔNIO DE OLIVIERA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:BA58BB04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Avenida Comercial, n. 109 – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 11.166.368/0001-40, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar **as 08:30 do dia 12/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por ITEM, visando a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pontalina, durante o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

NEILSON ANTÔNIO DE OLIVIERA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:14196CDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 08:30 horas do dia 07/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP,** para atender as necessidades das várias Secretarias, órgãos e setores do Município durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:25555C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 10H:00M do dia 08/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a contratação do fornecimento de combustíveis, para atender a frota de veículos e máquinas das diversas secretarias, órgãos e setores desta municipalidade, para o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no setor de licitações e compras na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina localizada na Rua José Honostório, s/n, Praça Justo Magalhães, no Palácio dos Três Poderes Dr. Paulo Lourenço Borges, na cidade de Pontalina/GO, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055. Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:9AC7CC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA,** Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 204/2011, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar em sua sede **às 08:30 horas do dia 08/12/2011,** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, visando a aquisição **de 01(um) CAMINHÃO TOCO COM CAÇAMBA, 01(um) TANQUE DE ÁGUA e 01(uma) CARRETA AGRÍCOLA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Pontalina de acordo com as especificações em anexo e Proposta n. 050236/2010 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Pontalina/GO.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471-1055.

Pontalina(GO), 21 de novembro de 2011

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:612EDEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 204/2011, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar em sua sede às 13:30 horas do dia 07/12/2011, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, visando a aquisição de 01(uma) máquina MOTONIVELADORA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Pontalina/GO.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471-1055.
Pontalina(GO), 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:D7982546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2011
O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 15:00 horas do dia 07/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de materiais de expediente e escolares,** para atender as necessidades das várias Secretarias, órgãos e setores do Município durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:D3C24067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 13:30 horas do dia 09/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de produtos de higiene e limpeza e utensílios de cozinha,** para atender as necessidades das várias Secretarias, órgãos e setores do Município durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:25C32EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 13:30 horas do dia 12/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de gêneros alimentícios,** para atender as necessidades das várias Secretarias, órgãos e setores do Município, durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.
Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.
Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:E22476C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011
O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 13:30 horas do dia 13/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de lubrificantes e produtos de limpeza para**

veículos, visando atender a frota de veículos e máquinas pertencentes ao Município, durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.

Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:0723C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 09:00 horas do dia 13/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação de empresa especializada para **a aquisição de materiais elétricos,** visando a manutenção da rede de iluminação pública do Município, durante o exercício de 2012, de FORMA PARCELADA, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.

Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:355A6D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA, Estado de Goiás, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n – Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 01.791.276/0001-06, através de sua Comissão de licitação, **TORNA PÚBLICO** aos interessados que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado **as 16H:00M do dia 13/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, visando a contratação do fornecimento de MARMITEX e REFEIÇÕES POR KILO, para atender as necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores desta municipalidade, durante o exercício de 2012, nas especificações e quantidades, constante no ANEXO I.

Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos no setor de licitações e compras na sede da Prefeitura Municipal de Pontalina localizada na Rua José Honostório, s/n, Praça Justo Magalhães, no Palácio dos Três Poderes Dr. Paulo Lourenço Borges, na cidade de Pontalina/GO, em horário de expediente ou pelo telefone 64 – 3471 – 1055.

Pontalina/GO, 21 de novembro de 2011.

ELISÂNGELA ALVES DA SILVA SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:16086A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N. 003/2011
PREGÃO PRESENCIAL n. 040/2011

O MUNICÍPIO DE PONTALINA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF 01.791.276/0001-06, com sede Rua José Honostório, S/N, Praça Justa Magalhães, Centro, no município de Pontalina/GO**,** por meio de seu Prefeito Municipal Sr. JURANDIR AUGUSTO DA SILVA, qualificada como ENTIDADE EXECUTORA DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme art. 6º, II, da Resolução/CD/FNDE n. 38/2009, e em atendimento ao art. 21 da mesma Resolução, **TORNA PÚBLICO** que através da presente **CHAMADA PÚBLICA N. 003/2011 – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2011** COMUNICA à todos os **PRODUTORES RURAIS** do Município de Pontalina, participantes e/ou cadastrados nas modalidades de AGRICULTURA FAMILIAR, EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL ou suas organizações, ASSENTAMENTOS da REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS e COMUNIDADES QUILOMBOLAS, interessados em participar do **PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BÁSICOS PARA COMPOR A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO ANO LETIVO DE 2012** das escolas da rede municipal de ensino de Pontalina/GO, que fará realizar em sua sede, no endereço acima mencionado, no Setor de Licitações do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pontalina, **as 08h:30min dia 14/12/2011**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a contratação do fornecimento de produtos alimentícios, para compor a MERENDA ESCOLAR das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pontalina/GO no ano letivo de 2012, nas especificações e quantidades constantes no Anexo II do edital de licitação.

Maiores informações podem ser obtidas no seguinte endereço:Rua José Honostório, s/n, Praça Justo Magalhães, "Palácio dos Três Poderes Dr. Paulo Lourenço Borges", na cidade de Pontalina/GO (Departamento de Licitações e Compras) em horário comercial, ou também através do telefone 64-3471-1055 – ramal 30.

Pontalina-GO, 21 de novembro de 2011.

JURANDIR AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal de Pontalina

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:12E50BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PONTALINA
Contratada: MARTINS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n. 13.530.303/0001-68
Objeto: prestação de serviços de show artístico pela dupla sertaneja "MILIONÁRIO & JOSÉ RICO", durante as comemorações ao 73º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PONTALINA/GO, por um período mínimo de 01H:20M(uma hora e vinte minutos), como pena de ser considerada não realizada, no dia 30 de outubro de 2011 – 23:00h.
Prazo: 25/10/2011 à 30/10/2011.
Valor global: R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2.006.3.3.90.39.00 – Recepções, festividades cívicas e comemorações
Fundamento Legal: art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de inexigibilidade nº 006/2011

Publicado por:
Elisangela Alves da Silva Santos
Código Identificador:ED3C0CD8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 013/2011-CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR PARA ANTEDER AO CRAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.013/2011

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº, Centro, CNPJ nº 02.317.378/0001-49, representado pelo Prefeito, **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da CI nº2360513, SSP-GO., e CPF nº 449.246.151-53, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretaria Municipal de Assistência Social **MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES** denominados **CONTRATANTES**, e de outro lado **EUDES CABRAL DA SILVA**, brasileiro, Portador do RG nº. 3278506-3515800, CPF nº. 626.205.251-87, residente a rua Brasilia, qd. 82 lt.4, setor norte, Portelândia,Goiás, CEP: 75835-000, doravante denominado **CONTRATADO**, que regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, oriundo do processo nº037/2011 (Carta Convite nº019/2011), tem como objetivo a **Contratação de Educador Para Atender ao CRAS-Centro de Referência em Assistência Social.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá sua vigência a partir da assinatura do presente contrato18/08/2011 ao dia 31/12/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO,** mensalmente valor de R$: **1.500,00(Hum Mil e Quinhentos Reais)**, o valor total deste contrato é de R$: **7.500,00(Sete mil e Quinhentos Reais)**, sendo cuja despesa será empenhada sob a dotação orçamentária: **08.244.0004.2.049.3.3.90.36.99**

Parágrafo único. Em caso do Contratado participar de cursos e seminários em outras cidades, ao mesmo será devido reembolso das despesas realizadas com locomoção, estadia e refeição, ficando a Contratante obrigada a repor os valores dispendidos em até dez dias após a formalização do processo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES

Compete ao CONTRATANTE:

a - efetuar o pagamento do valor deste contrato segundo as condições e preço constantes da Cláusula Terceira.

Compete ao CONTRATADO:

a – realizar os serviços segundo determinação da secretária municipal de desporto e lazer;
b – aplicar todas as peças e serviços constantes da presente licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO

Este Contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo próprio, segundo necessidade da administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, por mútuo acordo ou unilateralmente pelo Contratante, mediante interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Elegem as partes, para dirimir sobre quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o foro da Comarca de Mineiros-GO.

Estando assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos dezoito dias do mês de agosto de 2011.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Secretaria Municipal de Assistência Social
Contratante

EUDES CABRAL DA SILVA
Contratado

Testemunhas:

1_____
CPF
2_____
CPF:

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:EBE4D2A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO
AVISO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2011

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quirinópolis comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas na Tomada de Preços nº 003/2011.
1º Lugar – **FAW Engenharia e Incorporação Ltda - R$ 1.311.109,45 (Hum Milhão Trezentos e Onze Mil Cento e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos) e**
2º Lugar - PAVIMIL Construção e Pavimentação LTDA-EPP - R$ 1.497.711,85 (Hum Milhão Quatrocentos e Noventa e Sete Mil Setecentos e Onze Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Quirinópolis-GO, 21 de Novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Roberto Alves de Souza
Código Identificador:EDE336C1

SUBSECRETARIA DE COMPRAS MATERIAL E PATRIMONIO
AVISO RESULTADO DE SELEÇÃO

Chamamento Público nº 01/2011

Objeto: Execução de projeto e obras, consubstanciados na produção de **450,00 (quatrocentas e cinquenta) unidades residenciais** em empreendimento composto cada uma de: uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço, no imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, sito à Praça dos Três Poderes, nº. 88, centro, desta cidade, descrito na matrícula imobiliária registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Quirinópolis, sob o nº. 21.644, para viabilizar o convênio firmado entre o MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, objetivando a implementação do "PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA- PMCMV"**.**

AVISO DE RESULTADO DE SELEÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Seleção do

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011, declarando **HABILITADA** a única empresa: **CONCRETA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**. As razões e motivos que ensejaram a habilitação, respectivamente, da licitante acima mencionada, estão expostos no processo administrativo da licitação em referência, sendo franqueada vistas dos autos a todos os interessados.

Quirinópolis-GO, 18 de Novembro de 2011.
JOSÉ ROBERTO ALVES DE SOUZA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jose Roberto Alves de Souza
Código Identificador:3BAE5E41

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 044/2011-CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/ 2011
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santos Dumont s/nº., Centro, CNPJ/MF nº 02 317 378/0001-49, representado pelo Prefeito, **VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da CI nº2360513, SSP-GO., e CPF nº449.246.151-53, residente e domiciliado na cidade de Portelândia, Secretaria Municipal de Educação **SANDRA MARIA RODRIGUES ROSA**,brasileira Casada, portador da CI nº. 2.213.417 CPF nº. 349.447.371-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e **RONALDO KAISER DE OLIVERIA,** pessoa física de direito privado, com sede na município de Portelândia, na Fazenda Formiga , Zona Rural, Portelândia, Goiás, CEP. 756.835-000, inscrita no CPF sob n.º 008.303.471-43,RG nº. 4.637.539-DGPC/GO doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA
O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base no CHAMADA PÚBLICA 001/2011.

CLÁUSULA PRIMEIRA
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no período entre a assinatura deste contrato até o dia 15/11/2011, descritos nos itens enumerados na Cláusula sexta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2011, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 30 de Novembro de 2011.

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita na Escola Municipal Celma Pereira Borges de acordo com a requisição da Secretaria Municipal de Educação nas quantidades de acordo com CHAMADA PÚBLICA n.º001/2011.
B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$: **1620,00**(**Hum Mil Seiscentos e Vinte e Reais**), conforme listagem a seguir:

1.Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4.Produto	5.Unidade	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto/Unt.	8. Valor Total
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR52131030957383223724811	Alface	KG	120	2,00	R$: 240,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR52131030957383223724811	Beterraba	KG	50	2,30	R$: 115,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR52131030957383223724811	Cenoura	KG	50	2,00	R$: 100,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR52131030957383223724811	Couve	KG	20	3,00	R$: 60,00
Ronaldo Kaiser de	008.303.471-43	AR52131030957383223724811	Cheiro Verde	KG	10	4,00	R$:

Oliveira							40,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Chuchu	KG	10	2,70	27,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Mandioca	KG	200	3,00	R$: 600,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Pimentão	KG	10	4,00	R$: 40,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Repolho Branco	KG	50	2,00	R$: 100,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Repolho Roxo	KG	50	2,00	R$: 100,00
Ronaldo Kaiser de Oliveira	008.303.471-43	AR521310309573832237248 11	Vagem	KG	30	6,60	R$: 198,00
TOTAL	*	*	*	*	*	*	**R$: 1.620,00**

Valor Total R$: 1.620,00(Hum Mil Seiscentos e Vinte e Reais).

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações
Orçamentárias: **12.306.0007.2.002.3.3.90.30.07**

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei n° 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA::
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5(cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do
CONTRATADO;
c) fiscalizar a execução do contrato;
d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2011, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei n° 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA::
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se envia da mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
a) por acordo entre as partes;
b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até cento e vinte dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:
A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, e exercerá rigoroso controle.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:
Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do cumprimento do presente Contrato.
E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em duas vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, aos quinze dias do mês de agosto de 2011.

VALDINEIS CARRIJO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Portelândia

SANDRA MARIA RODRIGUES MARTINS ROSA
Secretária de Educação

_____
Ronaldo Kaiser de Oliveira

Testemunhas:
1º:_____

2º:_____

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7A32D6B7

